



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/PMCSA-SMDS/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. SEVERINO HERCULANO DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato de locação n.º 034/PMCSA-SMDS/2014, celebrado em 21 de maio de 2014, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 60, JUSSARAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE POLÍCIA MILITAR E POSTO DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 041/PMCSA-SMDS/2014, Dispensa n.º 008/PMCSA-SMDS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu secretário, o **Sr. Luiz Pereira de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 7.052.102 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 168.728.434-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. SEVERINO HERCULANO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.134.371 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 712.559.824-20, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 105, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 005/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 04 de janeiro de 2016, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 232, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 3.027,64 (três mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 005/2016, datado de 04 de janeiro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

Considerando o Ofício n.º 005/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 04 de janeiro de 2016, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 232, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 3.027,64 (três mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Defesa Social; Unidade: 8100 – Secretaria Municipal de Defesa Social – Administração Direta; Funcional Programática: 6.182.3009.4.120 – Defesa Civil - Ações de Defesa Civil ao Município; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Detalhamento: 15 – Locação de Imóveis; Reduzido: 295; Fonte: 01.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2016.

**JOSÉIVALDO GOMES**  
**Prefeito**

*Daniela Lucia Ferreira Pessoa*  
**Daniela Lúcia Ferreira Pessoa**  
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogada-QAB/PE 25.186D

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Defesa Social 	<b>LOCADOR: SEVERINO HERCULANO DE LIMA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 026 354 944 52	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):